



Mktrep/08/2019

São Bernardo do Campo, 04 de abril de 2019.

DECLARAÇÃO

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sobe n.º 03.470.727/0001-20 Inscrição Estadual n.º 635.005.760.110, com sede na Avenida do Taboão n.º 899, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.655-900, neste ato representada por seus procuradores, declara que a empresa **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **75.406.827/0001-07**, com endereço na **RUA ANDORINHAS, 88**, Bairro **CENTRO, ARAPONGAS - PR**, na presente data possui contrato de concessão comercial em vigor para comercialização de veículos da marca Ford e seus componentes, bem como para prestação de assistência técnica e revisões periódicas.

1º. Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Cristiano Cruz

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
DRD - Dealer Network Development
Cristiano Pinheiro da Cruz

Karine Koga

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
SA Dealer CE & Brazil Business Market Rep Supv.
Karine Tiemi Koga

Ford Motor Company Brasil Ltda.

Matriz: Avenida Do Taboão, 899 – Rude Ramos – São Bernardo do Campo – SP – CNPJ: 03.470.727/0001-20 – Fone: (11) 4174-4799
Filial: Avenida Henry Ford, 200 – COPEC - Camaçari - BA – CNPJ: 03.470.727/0016-07 – Fone: (71) 4174-4799

75.406.827/0001 - 07

**ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.**

Rua Andorinhas N.º 88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

TABELIONATO GRASSANO
MIRANDA - PARRAMA
Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
O referido é verdadeiro e dou fé.

SELO
FIRMAPEN

LEI 13.202/2016
18/07/2016

08 JUN 2020

MIRANDA

MAIS A DOS SANTOS MIRANDA

Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FS185922



RECEITA ESTADUAL



78

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
62800552-45	75.406.827/0001-07	03/1974

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **RUA DAS ANDORINHAS, 88 - CENTRO - CEP 86701-190**
FONE: (43) 3275-8900
 Município de Instalação **ARAPONGAS - PR, DESDE 03/1974**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/03 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	328.444.506-44	SERGIO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	493.712.156-15	SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 24/06/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da
Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 62800552-45

Emitido Eletronicamente via Internet
25/05/2020 15:05:00Dados transmitidos de forma
segura
Tecnologia CELEPAR

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.406.827/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1969
NOME EMPRESARIAL ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANDORINHAS	NÚMERO 88	COMPLEMENTO *****
CEP 86.700-055	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPONGAS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO administracao@aravel.com.br	TELEFONE (43) 3275-8929/ (43) 3275-8900	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	75.406.827/0001 - 07	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	ARAVEL - ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA. Rua Andorinhas N°. 88 Centro - CEP: 86.700 - 055	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	L ARAPONGAS - PR.	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 15:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

TABELIONATO GASSANO
ARAPONGAS - PARANÁ

Este fotocópia e reprodução fiel do original.
O erro e verdade e do fe.

ARAPONGAS PR

13 JUN 2020

SELO

FUNARREN

DOMINA NAYARA MONTEIRO

Federação de Notários
Estadual para
A autenticação de Cópia

FS186297



32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

81

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em sessão de 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018, resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade na seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da Filial **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 75.406.827/0005-22, de Av. Itamaraty, nº 25, Centro, CEP 86600-000, na cidade de **Rolândia**, Estado do Paraná, para Avenida Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, Rolândia, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração constante acima, resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, para que surtam os devidos efeitos, aprovando dessa forma o contrato social nas condições e formas seguintes:

Handwritten signature

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

1



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

SERGIO BARROS DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 24.05.1959, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 328.444.506-44, portador da carteira de identidade RG nº M-926120 SSP-MG, residente e domiciliado à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná,

SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05.07.1962, decoradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 493.712.156-15, portadora da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.972.002 SSP-PR-PR, residente e domiciliada à Rodovia Hermínio Antonio Penacchi, Km 05, Rodovia PR 344, CEP 86700-970, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07, com sede e foro legal na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, à Rua Andorinhas, 88, CEP 86.701-190, Centro, com seu Contrato Social registrado perante a Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.000.1457-2 em 21/03/1978 e última alteração contratual registrada sob o número 20183262751 em sessão de 12/07/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Andorinhas, nº 88, Centro, CEP 86701-190 em Arapongas-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

75.406.827/0001 - 07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.

2



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA. 02/05/2019

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

Parágrafo Único: a sociedade mantém as seguintes filiais:

- a) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Minas Gerais, nº 540, Apucarana - PR, CEP 86.804-000, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais);
- b) ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA - à Av. Presidente Getúlio Vargas nº 300 esquina com avenida Erick Koch Weser 11, CEP 86601-512, na cidade de Rolândia - PR, com capital de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 21/03/1978 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados e em consignação, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e utilitários, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores e utilitários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e utilitários, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores e utilitários, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e utilitários, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores e utilitários, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores e utilitários e Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, e Locação de automóveis.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), divididos em 1.020.000 (um milhão e vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor (R\$)
SERGIO BARROS DE CARVALHO	95.00	969000	969.000,00
SONIA CRISTINA GRASSANO BARROS DE CARVALHO	5.00	51000	51.000,00
Total	100.00	1.020.000	1.020.000,00

3

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N.º 88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA 02/05/2019

**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/202.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **SÉRGIO BARROS DE CARVALHO**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de

4

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA



**32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
 NIRE 412.0001457-2**

terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Após os referidos procedimentos, o lucro então verificado será distribuído entre os quotistas, podendo esta distribuição se dar de forma desproporcional à proporção de suas respectivas participações na Sociedade, ou ser retido, total ou parcialmente, em conta de Lucros Acumulados ou em reservas da sociedade; e/ou capitalizado, devendo, sempre a decisão sobre tal matéria ser tomada mediante aprovação dos sócios da Sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único – Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

5
75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 ÀS 08:08 SOB Nº. 2019111349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.
 ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019

32ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA.
CNPJ Nº 75.406.827/0001-07
NIRE 412.0001457-2

86

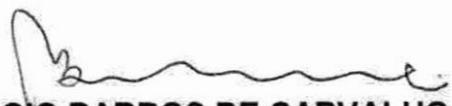
administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Arapongas-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Arapongas, 25 de Abril de 2019.


**SONIA CRISTINA GRASSANO
BARROS DE CARVALHO**
Sócia


SÉRGIO BARROS DE CARVALHO
Sócio Administrador

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

6



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901949420. NIRE: 41200014572.
ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 30/04/2019, foi realizado para a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
191711349	20191711349	002 / 024	41901212231	75.406.827/0005-22	Avenida presidente getúlio vargas, 300

75.406.827/0001 - 07
 ARAVEL-ARAPONGAS
 VEÍCULOS LTDA.
 Rua Andorinhas N°. 88
 Centro - CEP: 86.700-055
 ARAPONGAS - PR.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2019 07:08 SOB Nº 20191711349.
 PROTOCOLO: 191711349 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901949420. NIRE: 41200014572.

ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 02/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

88

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021470952-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.406.827/0001-07**
Nome: **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

1º Serviço Notarial - Grassano
Arapongas - PR
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CERTIDÃO

PROFISSIONAL DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E AVALIADOR
José Maurício B. Pinho Tavares
Escritório
Fone: (43) 3055-4468
CIDADE DE ARAPONGAS - PR

José Maurício Barroso de Pinho Tavares,
Contador, Partidor, Distribuidor,
Depositário Público e Avaliador Judicial da
Comarca de Arapongas, Estado do Paraná,
em pleno exercício, na forma da lei, etc...



CERTIFICA atendendo pedido verbal de
pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições
dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de
Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR,**
EXCLUSIVAMENTE, tenha sido registrada qualquer distribuição de *Pedido de*
Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa
(judicial/extrajudicial) contra a pessoa jurídica **ARAVEL ARAPONGAS**
VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.406.827/0001-07. **BUSCA**
REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS. *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto
ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a
presente data, junto a este setor de Distribuição.

[Handwritten signature]

O referido é verdade e dou fé.
Arapongas, 11 de Maio de 2020.

[Handwritten signature]
Marcos Paulo Lopes
FUNCIONÁRIO JURAMENTADO

75.406.827/0001 - 07

**ARAVEL - ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.**

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR.

00423

TABELIONATO GRASSANO
 RAPONDAS - PARANA
 Esta fotocópia é reprodução fiel do original.
 O referido e verdade e dou fe.
 ARAPONGAS PR
 12 JUN. 2020

SELO
 FURNFEN
 Let. 13.228 de 07/2004

Taboaria de Notas
 Exclusivo para
 Autenticacao de Copia
 FS186287

LUANANAYARA MONTEIRO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
CNPJ: 75.406.827/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:26 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **ABD2.DE1D.3CD3.879F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.406.827/0001-07
Razão Social: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA
Endereço: PC MARIA COELHO AGUIAR 88 / CENTRO / ARAPONGAS / PR / 86701-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2020 a 07/07/2020

Certificação Número: 2020031003025287009639

Informação obtida em 14/04/2020 23:22:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

75.406.827/0001 - 07
ARAVAL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

17
УЕТВМЛТ
СНО-С
СНУС
АЕНО
УВАА
, 12.409.87





CERTIDÃO NEGATIVA Nº 7818/2020

Cód. Contribuinte.....: 173738
Nome/Razão Social.: ARAVEL-ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF.....: 75.406.827/0001-07
Endereço.....: RUA ANDORINHAS, 88
Complemento.....:
Bairro.....: CENTRO
CEP / Cidade.....: 86.701-190 / Arapongas
Requerimento nº.....:
Finalidade.....: Licitação Contribuinte
Validade.....: 90 dias após data de emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, não existem débitos municipais referentes aos cadastros mobiliário e imobiliário.

Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.

Arapongas - PR, 29 de abril de 2020

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributo e Fiscalização</p>
<p>Certidão nº 7818 / 2020</p>	
<p>Emitida Eletronicamente via internet em: 29/04/2020</p>	
<p>Para verificar a Autenticidade desta Certidão acesse: www.arapongas.pr.gov.br na opção "Cidadão"</p>	

75.406.827/0001 - 07
ARAVAL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055
ARAPONGAS - PR.

1. The first part of the document
contains a list of names
of the members of the
committee. The names are
listed in alphabetical order
of their last names.

12/00/88 10:00 AM



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.406.827/0001-07

Certidão nº: 5061583/2020

Expedição: 20/02/2020, às 14:51:40

Validade: 17/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.406.827/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

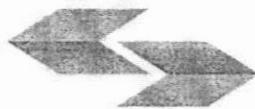
75.406.827/0001-07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88

Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA
Ramo de Atividade:	COMÉRCIO E VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS
Endereço:	RUA ANDORINHAS Nº 88
Complemento: LOJA	Bairro: CENTRO
Cidade: ARAPONGAS	UF: PARANÁ
CEP: 86700-055	CNPJ: 75.406.827/0001-07
Telefone Comercial: 043 3275-8900	Inscrição Estadual: 6280055245
Representante Legal: SERGIO BARROS DE CARVALHO	RG: M 926120 SSP-MG
E-mail: sergio@aravel.com.br	CPF: 328.444.506-44
Telefone Celular: 043 98404-8902	
Whatsapp: 043 98404-8902	
Resp. Financeiro: DANIELA PIZZOLATO	
E-mail Financeiro: contasapagar@aravel.com.br	Telefone: 043 3275-8909
E-mail para informativo de edital: sergio@aravel.com.br	
ME/EPP: () SIM (x) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações do Brasil

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: Arapongas, 11 de setembro de 2019.

Tab. GRASSANO

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

1º TABELIONATO - RICARDO ANTONIOLI GRASSANO
Comarca de Arapongas-PR - Av. Arapongas, 342 - FONE: (43) 3055-2088
RECONHEÇO por SEMELHANÇA (CN 11.6.3.1) a(s) firma(s) de:
[g2buy7o1]-SERGIO BARROS DE CARVALHO.....



Selo: 9cuFA . cP2It . vHrQA - w5RZh . dZjKw
Arapongas, 11 de Setembro de 2019

DOU FÉ
LIGIA REGINA DE ANDRADE
ESCREVENTE JURAMENTADA



75.406.827/0001 - 07
ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.
Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055
ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO III.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	
CNPJ/CPF:		75.406.827/0001-07	
Operadores			
1	Nome:	SERGIO BARROS DE CARVALHO	
	CPF:	328.444.506-44	Função: DIRETOR
	Telefone:	043 3275-8900	Celular: 043 98404-8902
	Fax:		E-mail: sergio@aravel.com.br
	Whatsapp	043 98404-8902	
2	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		
3	Nome:		
	CPF:		Função:
	Telefone:		Celular:
	Fax:		E-mail:
	Whatsapp		

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Araçongas, 11 de setembro de 2019

Tab. GRASSANO

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700-055

ARAPONGAS - PR.



Bolsa de Licitações
do Brasil

ANEXO IV

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: Arapongas, 11 de setembro de 2019

Tab. GRASSANO

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

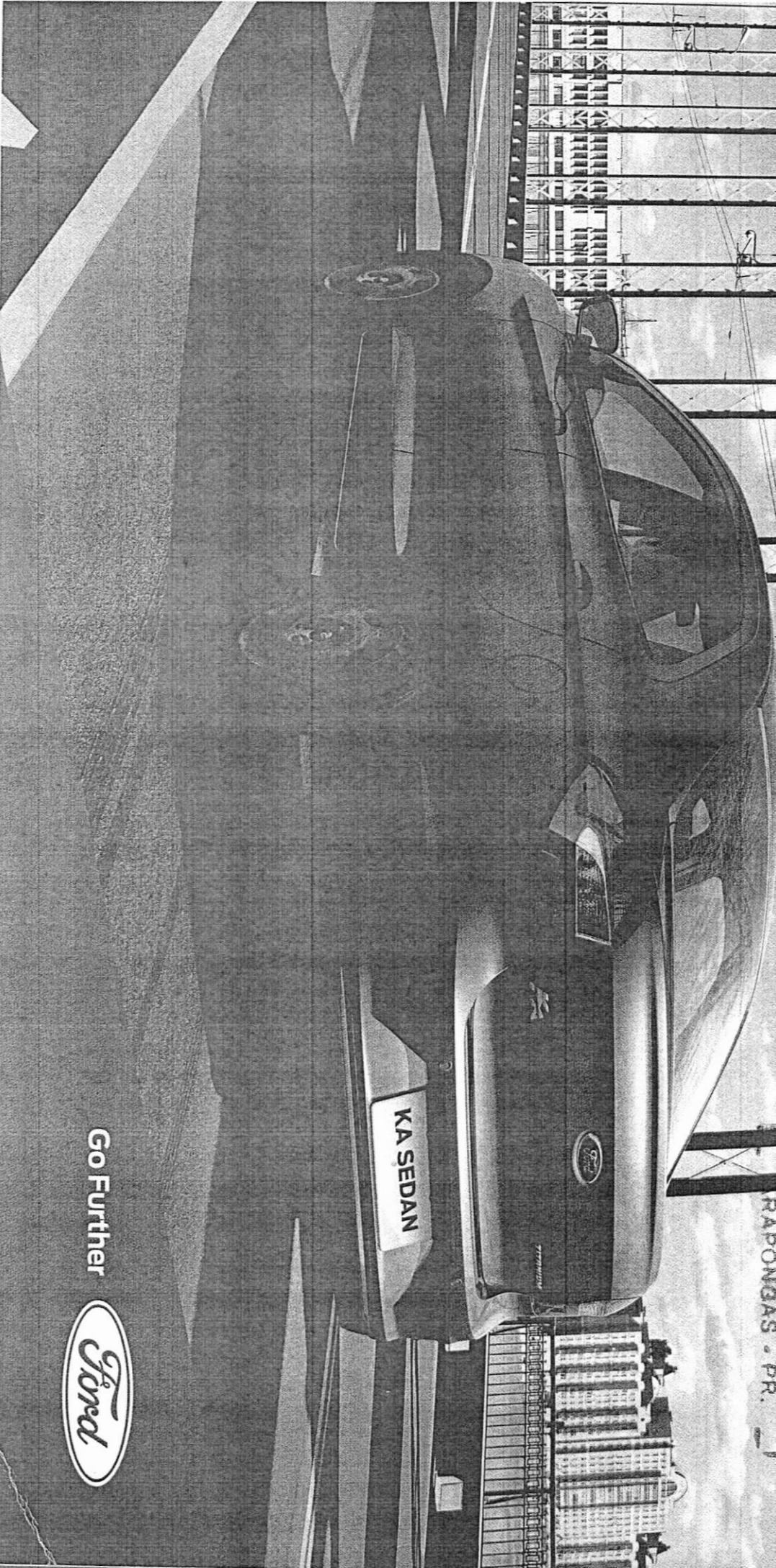
75.406.827/0001 - 07

ARAVEL-ARAPONGAS
VEÍCULOS LTDA.

Rua Andorinhas N°. 88
Centro - CEP: 86.700 - 055

ARAPONGAS - PR.

Corona



406.827/0001 - 07
AVEL - ARAPONGAS
VEICULOS LTDA,
Rua Andorinhas N.º 88
Centro - CEP: 86.700-055
RAPONGAS - PR.

Go Further



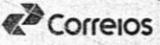
SEDEX CI AL

100

AR



ÁRBARA
O

	
PI (kg) 0,201	AR MP
SEDEX	
Recebedor	
Assinatura	Documento
OD 26714749 3 BR	
	
FC0917/37	



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2020/0059

Município : Nova Santa Bárbara
Modalidade : Pregão Nº : 0013/2020
Lote(s) : *** 1 ***

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um veículo sedan e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 24



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

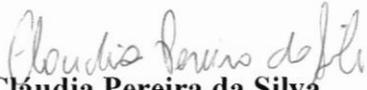
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do **Pregão Eletrônico nº 13/2020** e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Bárbara, 18 de junho de 2020.


Cláudia Pereira da Silva
Pregoeira
Portaria nº 005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

MUNICÍPIO NOVA SANTA BÁRBARA

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: VEÍCULO SEDAN

01. ABERTURA: Dia 10/06/2020, às 09h00min., através do site www.bll.org.br

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Municipal - Jornal A Cidade Regional no dia 27/05/2020;
- Diário Oficial Paraná no dia 27/05/2020;
- Meios Eletrônicos – Diário Oficial Eletrônico no dia 26/05/2020;

A íntegra do edital foi disponibilizada nos sites <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/licitacao/andamento> e www.bll.org.br a partir de 27/05/2020.

A data da sessão foi designada para 10/06/2020, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESAS QUE SOLICITARAM O EDITAL:

Nº	NOME DAS EMPRESAS	ENDEREÇO E CNPJ
1	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA	R ANDORINHAS, nº 88 – CENTRO – ARAPONGAS – PR - CNPJ nº 75.406.827/0001-07
2	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	AV FREI GUILHERME MARIA, nº 1221 - JARDIM EGCEO - SANTO ANTONIO DA PLATINA – PR - CNPJ nº 06.221.180/0002-07
3	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS	R JOSE ALBERTO NUNES, nº 443 – BAIRRO HUMAITA DE CIMA – TUBARAO – SC - CNPJ nº 83.706.788/0001-83
4	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA	R ANDORINHAS, nº 100 – CENTRO – ARAPONGAS - CNPJ nº 35.445.821/0001-16
5	OPEN VEICULOS LTDA	AV PARIGOT DE SOUZA, nº 3224 – BAIRRO TOCANTINS – TOLEDO – PR - CNPJ nº 04.675.147/0002-13
6	VIP CAR VEÍCULOS LTDA	AV VISCONDE DE MAUA, Nº 3010 - COLONIA DONA LUIZA - PONTA GROSSA – PR - CNPJ nº 05.586.628/0010-25



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nº	NOME DAS EMPRESAS	ENDEREÇO E CNPJ
7	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES	R ANDRE DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195 – BAIRRO SANTANA – CARIACICA – ES - CNPJ nº 21.700.911/0001-00

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve pedido de esclarecimento e/ou impugnação relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESAS	CRENCIAMENTOS
1	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07	_____
2	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.221.180/0002-07	_____
3	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ nº 83.706.788/0001-83	_____
4	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16	_____
5	OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ nº 04.675.147/0002-13	_____
6	VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 05.586.628/0010-25	_____
7	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ nº 21.700.911/0001-00	_____

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

As propostas de preços aceitas e lances finais foram:

CLASSIFICADAS	LOTE Nº	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07	64.950,00	53.000,00
2ª Colocada	01	NOLIVEL VEICULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.221.180/0002-07	64.940,00	53.030,00
3ª Colocada	01	SOMEVAL SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS, CNPJ nº 83.706.788/0001-83	64.950,00	60.100,00
4ª Colocada	01	SSBARCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 35.445.821/0001-16	64.950,00	60.800,00

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Telefone - 43.3266-8100 - C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

CLASSIFICADAS	LOTE N°	EMPRESAS	VALORES PROPOSTOS R\$	LANCE FINAL R\$
5ª Colocada	01	OPEN VEICULOS LTDA, CNPJ n° 04.675.147/0002-13	64.900,00	62.640,00
6ª Colocada	01	VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 05.586.628/0010-25	64.950,00	63.150,00
7ª Colocada	01	VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES, CNPJ n° 21.700.911/0001-00	64.950,00	64.950,00

Os lances apresentados constam em Ata

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE N°	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ n° 75.406.827/0001-07	R\$64,950,00	R\$ 53.000,00	Habilitado

A decisão foi comunicada em 10/06/2020 às empresas através do site www.bll.org.br

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, a Pregoeira declarou o proponente, vencedor do certame.

Os proponentes não demonstraram imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. JULGAMENTO DO RECURSO

NÃO HOUVE RECURSO.

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a Pregoeira emite a seguir seu parecer final.



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

- Que a contratação do objeto constante do lote adiante descrito, objeto do Pregão Eletrônico nº 13/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 – Veículo Sedan

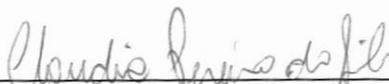
Proponente: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07

Valor global: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Prazo de fornecimento: 120 (cento e vinte) dias.

Nova Santa Bárbara 18 de junho de 2020.

Pregoeira:


Cláudia Pereira da Silva

Membro da equipe de apoio:


Rosemeire Luiz da Silva

A decisão foi comunicada às empresas através do site www.bll.org.br

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Nova Santa Bárbara

Modalidade : Pregão

Nr. : 0013/2020

Objeto : Lote 1 - Aquisição de 01 (um) AUTOMÓVEL SEDAN, novo, zero km, motorização mínima 1.3, capacidade 5 passageiros e potência mínima de 100 CV (E) 99 CV (G).

Lote(s) : 1==> R\$ 53.000,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

- * Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório
- * Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - ARAVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

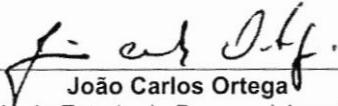
O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:

Lote 01 - Valor Total: R\$53.000,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R\$53.000,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 18/06/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná



João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMUNOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Londrina
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 24



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 10/06/2020, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 13/2020**, que tem por objeto a aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração.

Credenciaram-se para o pregão 07 (sete) empresas. Após a etapa de lances e redução do valor inicial a pregoeira declarou como vencedora a empresa: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, num valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via email e posteriormente via Correios, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, esta Comissão consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não está declarada inidônea para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

O processo foi encaminhado para o PARANACIDADE que emitiu autorização para homologação.

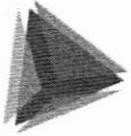
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 22/06/2020.

Cláudia Pereira da Silva

Pregoeira

Portaria nº 005/2020



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="checkbox"/>
Número documento	75406827000107
Nome	<input type="text"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

nenhum item encontrado para o CNPJ: 75406827000107!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 75.406.827/0001-07

LIMPAR

Data da consulta: 22/06/2020 11:28:42

Data da última atualização: 20/06/2020 10:15:07

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 013/2020

Objeto: Aquisição de um veículo sedan, para uso da Secretaria de Administração.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, o qual tem por objeto aquisição de um veículo sedan, para uso da Secretaria de Administração.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, pelo que se verifica o valor foi pré fixado através do Plano de Aplicação do convênio nº 237/2019 do Programa PAM 2019, onde tanto a descrição do veículo, quanto o valor não seriam alterados.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame (Art. 17 do Decreto nº 5.450/2005) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 07 (sete) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema comprasnet. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação da empresa participante e devidamente classificada, estando habilitada, lavrou-se mapa final de classificação da empresa vencedora, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma empresa apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 013/2020, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 23 de junho de 2020.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**” n.º 13/2020, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 24/06/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira - Portaria n° 005/2020



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 13/2020**, destinado à aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 75.406.827/0001-07, num valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1748 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 24 de JUNHO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

IMPRENSA OFICIAL –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PORTARIA N.º 48/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.118 e ss, da Lei Municipal n.º.586/2011, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Nova Santa Bárbara e ou Art. 64 do Estatuto do Magistério:

CONCEDER

Art. 1º - A Sra. **Rosemeire Luiz da Silva**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula 3413-1, RG n.º 7.224.894-5 SSP-PR, lotada na Secretaria de Administração, **LICENÇA ESPECIAL**, por um período de **01 (um) mes**, compreendido entre o período de 25 de junho de 2020 a 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 24 de junho de 2020.

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares, de informática e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/06/2020 às 08h29min do dia 09/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 09/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 09/07/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 23.614,81 (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e oitenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2020 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, medicamentos e injetáveis, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25/06/2020 às 08h29min do dia 10/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 10/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 10/07/2020.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço máximo: R\$ 168.870,30 (cento e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e trinta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 24/06/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 13/2020**, destinado à aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ n.º 75.406.827/0001-07, num valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

II – Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

Programa: 279 - Manutenção do CMEI Nereida Bittencourt Cavero					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
279	Auxílio	Manutenção do CMEI Nereida Bittencourt Cavero	Manutenção	1.000	761.420,00
Função:	11 - EDUCAÇÃO	Subseção: 303 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 761.420,00					
Programa: 280 - Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil					
280	Projeto	Construção, Ampliação e/ou Reformas de Centro Municipal de Educação Infantil	Metros quadrados de construção	1.000	25,00
Função:	13 - EDUCAÇÃO	Subseção: 303 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Descrição:	Outros Construção/Reformas ou Reforma				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 25,00					
Programa: 285 - Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil					
285	Auxílio	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - Ensino Infantil	Manutenção	1.000	117.024,38
Função:	11 - EDUCAÇÃO	Subseção: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 117.024,38					
Programa: 305 - Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer					
305	Auxílio	Manutenção do Departamento Municipal de Esportes e Lazer	Manutenção	1.000	45.463,04
Função:	27 - DEPORTO E LAZER	Subseção: 301 - DEPORTO OMBANTEIRO			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 45.463,04					
Programa: 310 - Realização das Festividades Culturais					
310	Auxílio	Realização das Festividades Culturais	Manutenção	1.000	564.620,00
Função:	03 - CULTURA	Subseção: 302 - CULTURA DE FUNDO			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 564.620,00					
Programa: 320 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde					
320	Auxílio	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Manutenção	1.000	3.080.420,00
Função:	06 - SAÚDE	Subseção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 3.080.420,00					
Programa: 330 - Manutenção do Conselho Integrativo Parana Saúde e CIMAFOP					
330	Auxílio	Manutenção do Conselho Integrativo Parana Saúde e CIMAFOP	Manutenção	1.000	400.440,00
Função:	10 - SAÚDE	Subseção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 400.440,00					
Programa: 340 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo					
340	Auxílio	Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo	Manutenção	1.000	117.402,14
Função:	10 - SAÚDE	Subseção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 117.402,14					
Programa: 340 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável					
340	Auxílio	Bloco de Atenção Básica - PAB Variável	Manutenção	1.000	200.475,00
Função:	10 - SAÚDE	Subseção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 200.475,00					
Programa: 340 - Bloco de Assistência Farmacêutica					
340	Auxílio	Bloco de Assistência Farmacêutica	Manutenção	1.000	11.245,00
Função:	10 - SAÚDE	Subseção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 11.245,00					
Programa: 350 - Bloco de Vigilância em Saúde					
350	Auxílio	Bloco de Vigilância em Saúde	Manutenção	1.000	37.674,00
Função:	10 - SAÚDE	Subseção: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 37.674,00					
Programa: 360 - Manutenção do Secretaria Municipal de Assistência Social					
360	Auxílio	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	Manutenção	1.000	54.100,50
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 54.100,50					
Programa: 390 - Manutenção dos Conselhos - CIBAS, CIBCA e CIM					
390	Auxílio	Manutenção dos Conselhos - CIBAS, CIBCA e CIM	Manutenção	1.000	4.000,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 4.000,00					
Programa: 400 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
400	Auxílio	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	Manutenção	1.000	42.590,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 42.590,00					
Programa: 410 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente					
410	Auxílio	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Manutenção	1.000	02.470,00
Função:	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 243 - ASSISTÊNCIA CRÍMICA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 02.470,00					

Programa: 420 - Fundo Municipal de Pessoa Idosa					
Código	Tipo	Nome da ação	Unidade de Medida	Meta quantitativa	Valor
420	Auxílio	Fundo Municipal de Pessoa Idosa	Manutenção	1.000	02,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 241 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 02,00					
Programa: 430 - Manutenção do Conselho Tutelar					
430	Auxílio	Manutenção do Conselho Tutelar	Manutenção	1.000	16.760,00
Função:	6 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	Subseção: 243 - ASSISTÊNCIA CRÍMICA E AO ADOLESCENTE			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 16.760,00					
Programa: 440 - Reserva de Contingência					
440	Auxílio	Reserva de Contingência	Manutenção	1.000	503.470,00
Função:	06 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subseção: 000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 503.470,00					
Programa: 460 - Saneamento Geral					
460	Projeto	Projeto de Ampliação de Saneamento	Refinaria	1.000	17.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subseção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Educação Continuada				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 17.000,00					
460	Projeto	Construção e Reforço de Saneamento	Ampliação	1.000	50.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subseção: 312 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Outros Construção/Reformas				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 50.000,00					
470	Projeto	Ampliação de Rede de Distribuição de Água Potável	Ampliação	1.000	10.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subseção: 312 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Outros Construção/Reformas				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 10.000,00					
480	Auxílio	Manutenção das Atividades Administrativas	Manutenção	1.000	450.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subseção: 102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 450.000,00					
490	Auxílio	Operação e Manutenção do Sistema de Água	Manutenção	1.000	410.000,00
Função:	17 - SANEAMENTO	Subseção: 312 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 410.000,00					
Programa: 488 - Reserva de Contingência					
488	Projeto	Reserva de Contingência	Manutenção	1.000	4.660,00
Função:	06 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Subseção: 000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Descrição:	Outros Projeitos				
Produto esperado:					0,00
Programabilidade:					
Total do Programa: 4.660,00					
Total Geral: 10.267.260,00					

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico nº 13/2020, destinado à aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: ARÁVEL ARAPONGAS VEICULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, num valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos. Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA**, CNPJ nº 30.105.413/0001-00, num valor de **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, num valor de **R\$ 53.000,00** (cinquenta e três mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 13/2020**.

Nova Santa Bárbara, 25/06/2020.



Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO**CONTRATO Nº 31/2020**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, situado na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, CNPJ 95.561.080/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) Eric Kondo, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 5.943.184-6 SESP/PR, CPF nº 018.008.959-50, e a empresa ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 - Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP - 86700-055, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador, Sr. Paulo Grassano Barros de Carvalho, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 8.818.677-0 SSP/PR, CPF nº 062.732.769-94, residente na PR-444, S/N - Centro de Hipismo Equilíbrio, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 10 de junho de 2020, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Veículo Sedan - lote nº 1 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 13/2020, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 03 – Secretaria de Administração; 001 - Secretaria de Administração; 04.122.0060.2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 475.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Nova Santa Bárbara- CNPJ nº 95.561.080/0001-60.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120(cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Paul

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, conforme Modelo fornecido.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

Paul

M

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos

Paul 4 *M*

seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) Wallison Matheus Sampaio, designado pela Portaria nº 038/2020.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) Wallison Matheus Sampaio. designado pela Portaria nº 038/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Rad

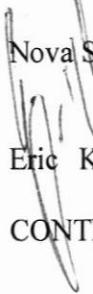
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

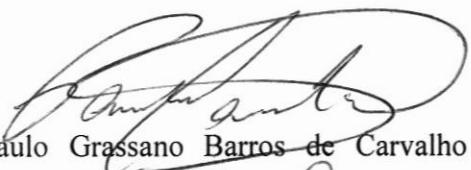
Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2020.

 Eric Kondo

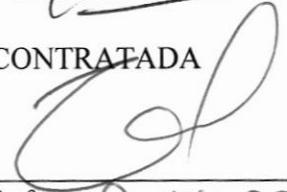
CONTRATANTE

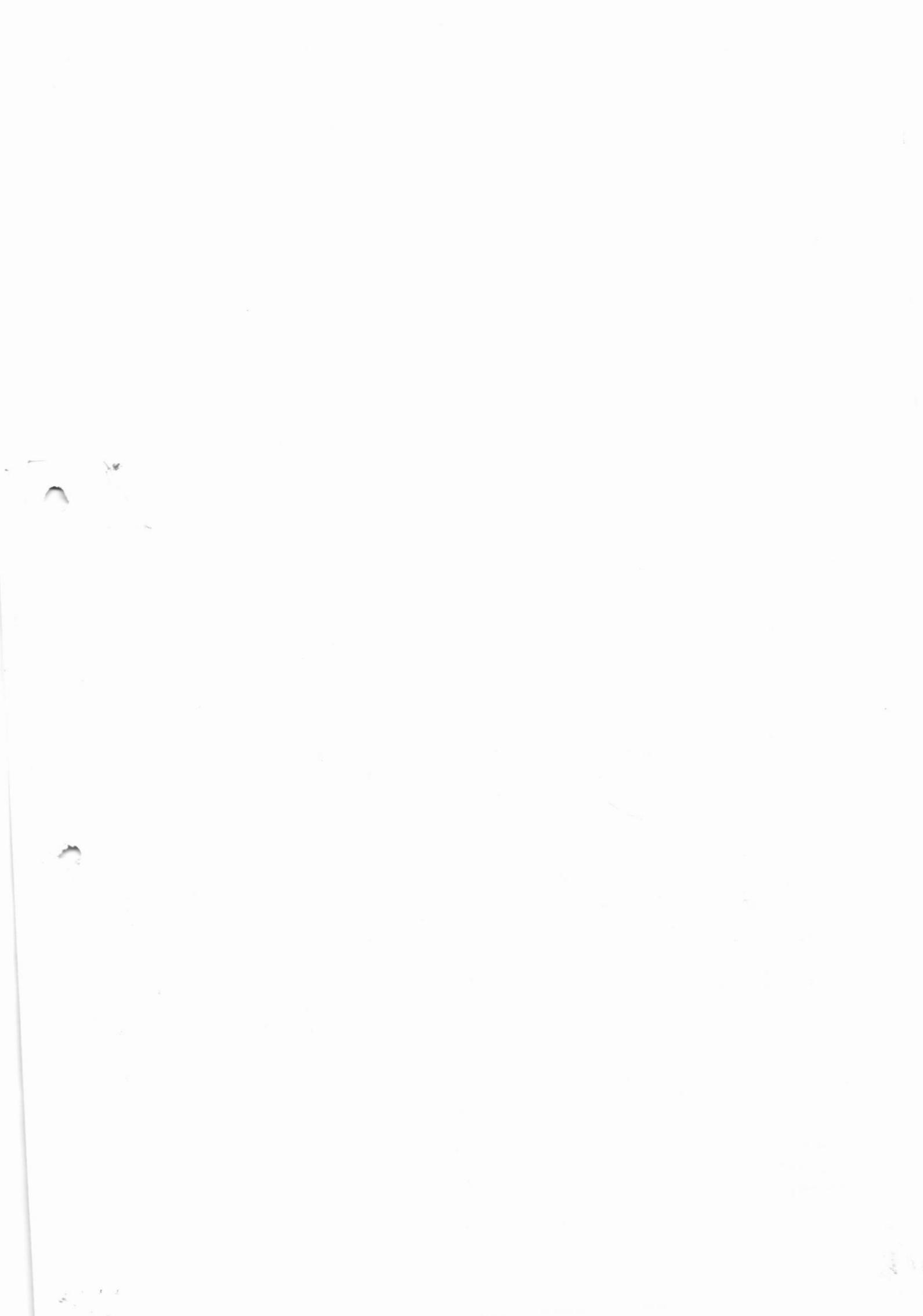
Testemunhas:


RG nº 32489022-5

 Paulo Grassano Barros de Carvalho

CONTRATADA


RG nº 9.144.227-2





Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo – Prefeito Municipal

Edição N° 1749 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

QUINTA-FEIRA, 25 de JUNHO de 2020.

Poder
Executivo

Ano VII

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

Atos do Poder Executivo

EXTRATO DO CONTRATO N° 31/2020

REF.: Pregão Eletrônico n.º 13/2020

CONTRATANTE: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**.

CONTRATADA: ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 75.406.827/0001-07, localizada na Rua Andorinhas, nº 88 - Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná - CEP - 86700-055.

OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração.

VALOR: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 475.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato

SECRETARIA: Secretaria de Administração.

RECURSOS: Convênio 237/2019 do Programa PAM 2019.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

FORO: Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 25/06/2020.

DECRETO N° 042 DE 25/06/2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME LEI N° 971/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 971/2020, resolve:

DECRETAR:

Art. 1° – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, até o valor de R\$ 31.276,07 (trinta e um mil e duzentos e setenta e seis reais e sete centavos), no Orçamento Geral do Município, destinado à(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2.1.1.9.00.11.00.00 – Outras Operações de Crédito 31.276,07

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0220.1007 – Construção, Ampliação e/ou Reformas de Escolas Municipais

1865 - 4.4.90.51.00.00 138 – Obras e Instalações..... 31.276,07

Conforme a Lei de Abertura de Crédito nº 971/2020.

Art. 2° – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 889, de 29 de maio de 2018.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 25 de junho de 2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br

pmnsb@nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara. Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA-
Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do
site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>





licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao Fiscal do Contrato n° 31/2020 - Veículo Administração

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br> 2 de julho de 2020 09:54
Para: walli_sampaio@hotmail.com

Bom dia,

Segue anexo contrato n° 31/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 13/2020, cujo objeto é aquisição de um veículo sedan, para Secretaria de Administração, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone (43) 3266-8114

31 2020 - Contrato Pregão 13 2020 - Aravel.pdf
33K

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 13 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
26.	Ordem de contratação	OK	
27.	Contrato	OK	
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada	OK	
	Se houver aditivo:	—	
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo	—	
	Se o aditivo for de preço:	—	
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	—	
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	—	
33.	Termo aditivo	—	
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	—	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020**

Aos 03 dias do mês de julho de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 13/2020, registrado em 26/05/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 130, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Luditz dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações